

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **prestação de serviço de limpeza, lavagem e pintura do telhado da EMEF Egydio Zanchet**, conforme segue descrição dos itens a baixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	UN	1,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

O valor referente ao objeto é de **R\$30.000,00** (trinta mil reais).

Justificativa da Contratação: A prestação do serviço faz-se necessária para manutenção do prédio da EMEF Egydio Zanchet.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE

3.3.3.90.39.16.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS **9375**

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 013/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 011/2023 para a contratação da empresa **D & G SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.739.795/0001-78**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 013/2023 e na Dispensa de Licitação nº 011/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **D & G SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.739.795/0001-78**, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE

3.3.3.90.39.16.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS **9375**

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal